

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 1/16

PROCESSO Nº: 1335/2023-PREST-CONTAS-SEASC
ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
GESTOR: Lucivanda Nunes Rodrigues
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 39/2023/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – **FUNDEPROI**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 27 a 33; 166; 168; e 173, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do FUNDEPROI foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 03/03/2022, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 150 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: USCI (folhas 1 a 150); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/16

Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do FUNDEPROI foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e no Art. 10 alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 27 a 33; 166; 168; e 173, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 136 a 146; 167; 169; 170; e 174, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social, Secretaria a qual o **FUNDEPROI** está vinculada foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 6, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Atividades

O “Relatório de Atividades”, emitido pela titular da entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 5 e 7 a 26, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 3/16

entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 34, verifica-se que não houve movimentação.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – **FUNDEPROI** para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. em 17/01/2022, com previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de **R\$ 146.000,00**, Sendo o valor de **R\$ 25.000,00**, referente a Recursos do Tesouro, e o montante de **R\$ 121.000,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 35 a 42.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 43 a 46, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 78, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	146.000,00
B	Créditos Adicionais	82.607,00
C	Dotação anulada	72.607,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	156.000,00

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 76, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 121.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 165.626,07**, configurando-se, dessa forma, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 44.626,07**, conforme detalhado no quadro a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/16

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	121.000,00	165.626,07	44.626,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	121.000,00	165.626,07	44.626,07

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 75 verifica-se que, até o final do exercício/2022, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 156.000,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 150.033,69**, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 5.966,31**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	143.393,00	137.427,18	5.965,82
DESPESAS DE CAPITAL	12.607,00	12.606,51	0,49
TOTAL	156.000,00	150.033,69	5.966,31

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período, verificou-se que houve inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, no valor de **R\$ 28.665,37**, conforme o “Relatório Restos a Pagar Não Processado”, à fl. 178, e inscrição em “Restos a Pagar Processados”, no valor de **R\$ 2.378,10**, conforme o “Relatório Restos a Pagar Processados”, à fl. 177.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 79, conforme detalhado no quadro a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/16

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	75.493,54	31.043,47	75.493,54	31.043,47
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.493,54	31.043,47	75.493,54	31.043,47

2.6.6 – Dívida Fundada

O “Demonstrativo da Dívida Fundada” foi apresentado à fl. 80, e registra que não houve movimentação.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 87, e registra que não houve movimento.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 88, e registra que não houve movimento.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 57 a 58, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 15.592,38** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	165.626,07
(-)	Despesa Empenhada	150.033,69
(=)	Superavit / Deficit Orçamentário	15.592,38



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/16

Da análise dos valores das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao superavit do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o *superavit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 77.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 59, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 15.355,76**, sendo pago o valor **R\$ 3.089,75** e cancelado o valor **R\$ 12.266,01**, não restando saldo para o exercício seguinte.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 60, verificou-se o saldo de exercícios anteriores no valor de **R\$ 60.137,78**, sendo pago em sua totalidade no exercício, não restando saldo para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	165.626,07	1,37
Receita Prevista	121.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado aproximadamente a quantia de **R\$ 1,37**, gerando, ao final do exercício/2022, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 44.626,07**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	150.033,69	0,96
Despesa Autorizada	156.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,96**, gerando, ao final do exercício/2022, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 5.966,31**.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/16

c) **Quociente do Resultado Orçamentário:** Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	165.626,07	1,10
Despesa Executada	150.033,69	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 1,10** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 15.592,38**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 62, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA	165.626,07	164.181,02	DESESA ORÇAMENTARIA	150.033,69	100.341,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	28.301,01	47.276,97	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	31.043,47	75.493,54	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	63.227,53	24.162,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	319.057,26	156.610,24	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	330.766,59	319.057,26
TOTAL	544.027,81	443.561,77	TOTAL	544.027,81	443.561,77

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 330.766,59** se encontra em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 224.970,55**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 319.057,26**, gerou ingressos no total de **R\$ 544.027,81**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 213.261,22** que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 330.766,59**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 319.057,26**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 330.766,59**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2022, no valor de



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/16

R\$ 11.709,33.

c) Os valores de **R\$ 28.665,37** e **R\$ 2.378,10**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com os valores registrados nas contas “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar” e “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar”.

d) Os valores de **R\$ 60.137,78** e **R\$ 3.089,75**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com com os saldos registrados nas contas “6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos e 6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	165.626,07	1,10
Despesa Orçamentária	150.033,69	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,10** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 15.592,38**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	31.043,47	0,49
Despesa Extraorçamentária	63.227,53	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,49** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um **deficit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 32.184,06**.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/16

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	196.669,54	0,92
Despesa	213.261,22	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,92** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	330.766,59	1,04
Saldo do exercício anterior	319.057,26	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício de 2022, no valor de **R\$ 11.709,33**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 63, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	332.176,59	320.467,26	CIRCULANTE	2.378,10	60.137,78
NÃO CIRCULANTE	18.060,31	16.963,31	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	347.858,80	277.292,79
TOTAL	350.236,90	337.430,57	TOTAL	350.236,90	337.430,57

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 350.236,90**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **3,65%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 12.806,33**.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/16

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 332.176,59**, representando aproximadamente **94,85%** do Ativo Total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$ 18.060,31**, representando aproximadamente **5,15%** do Ativo Total.

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 2.378,10**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2022, esse passivo sofreu uma diminuição de 96,04%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 57.759,68**.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2022, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 347.858,80**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)=(A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
70.566,01	272.214,48	342.780,49	5.078,31	347.858,80

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 64, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 319.193,43**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 28.665,37**.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 65, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra que não houve movimentação.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 66 e 67, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/16

Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Superavit Financeiro no valor de **R\$ 299.723,12**.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	330.766,59	139,09
Passivo Circulante	2.378,10	

Este índice demonstra que o FUNDEPROI possui a quantia de **R\$ 139,09** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma *suficiência financeira* da ordem de **R\$ 328.388,49**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	332.176,59	139,68
Passivo Circulante	2.378,10	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 139,68** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma *suficiência financeira* da ordem de **R\$ 329.798,49**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	332.176,59	139,68
PC + PNC	2.378,10	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/16

obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 139,68** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	2.378,10	0,01
ATIVO TOTAL	350.236,90	

Este índice demonstra o grau de endividamento da FUNDEPROI. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,01** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 68 a 70, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, e apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 70.566,01**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	193.927,08	211.457,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	123.361,07	79.918,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	70.566,01	131.539,15

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 71, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou um aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 11.709,33**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.806,33	162.447,02
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.097,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	11.709,33	162.447,02



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/16

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 72 a 74, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras**

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 330.766,59**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 2.378,10**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 328.388,49**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	330.766,59
(-)	Passivo Circulante	2.378,10
=	Resultado	328.388,49

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2022, e respectivas Conciliações, às fls. 89 a 103 e 179 a 193, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almojarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 124, bem como o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, às fls. 122, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, evidenciando que não houve movimentação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 14/16

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 18.060,31**, em 31/12/20212, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento de aproximadamente 6,07%, representando uma variação de **R\$ 1.097,00**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 126, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que houve movimentação no valor de **R\$ 1.097,00** no período.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 127, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que não houve movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 128 e 129, foram apresentados nesta Prestação de Contas nas formas dos Anexos XX e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registram que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 130, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado”, Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado”, Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 131, e registra que não houve movimentação.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 132, e registra que não houve movimentação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 15/16

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 133, com a informação de que não houve movimentação.

O “Demonstrativo Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 134, e registra o valor total de **R\$ 51.000,00** no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos**2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, à fl. 135, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” emitido pelo responsável, à fl. 147, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência nº 38/2023/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – **FUNDEPROI**, contendo 196 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 193, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma,

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 16/16

atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNDEPROI**, referente ao exercício de 2022.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS

Contador(a)

CRC/SE - 6508-O

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CFSR-CDUK-RWAX-VWXW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 18/04/2023 11:50:56



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/1

PROCESSO Nº: 1335/2023-PREST-CONTAS-SEASC
ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
GESTOR: Lucivanda Nunes Rodrigues
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 39/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 39/2023/SETC

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – FUNDEPROI**, contendo 196 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 193, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 39/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNDEPROI**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RZM0-FSE8-JCDI-B50E



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 18/04/2023 11:52:57



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 1335/2023-PREST-CONTAS-SEASC
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO - FUNDEPROI
GESTOR: LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 39/2023/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 39/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO - FUNDEPROI**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 19 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YC3F-5BTB-KEIE-OEEM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 19/04/2023 13:36:13



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 142/2023-SETC

Aracaju, 19 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC

Presidente do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso - FUNDEPROI

Rua Santa Luzia, nº 618 - Bairro São José

Aracaju/SE – CEP: 49015-190

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2022 - FUNDEPROI

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso - FUNDEPROI**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, precedido do Relatório PCA nº 39/2023/SETC, Certificado de Auditoria nº 39/2023/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 1335/2023-PREST-CONTAS-SEASC**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Página: 2 de 2

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados sensíveis no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado Interino

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KU7E-TD39-GMOY-NPCV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 19/04/2023 13:36:55